



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3503/2024**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1682/2023**

**AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO**

INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO E FOMENTO  
DO ESPORTE FUTMESA/TEQBALL NO MUNICÍPIO  
DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO  
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Incentivo e Fomento do FUTMESA/TEQBALL no Município de João Pessoa, com o objetivo de promover, desenvolver e difundir a prática deste esporte em todas as faixas etárias e segmentos da população.

**Art. 2º** A Política de Incentivo e Fomento do FUTMESA/TEQBALL compreenderá ações como:

- a) Implementação de mesas de FUTMESA/TEQBALL em espaços públicos e escolas municipais;
- b) Realização de competições e eventos esportivos de FUTMESA/TEQBALL;
- c) Programas de capacitação de professores e monitores para a promoção do FUTMESA/TEQBALL;
- d) Parcerias com entidades esportivas, associações e clubes dedicados ao FUTMESA/TEQBALL;
- e) Promoção de campanhas de conscientização sobre a importância do esporte na saúde e na integração social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente